



## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

### DECRETO N° 7.076, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *Campus* de Palmas.

O **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 41 da Lei Estadual nº 2.139, de 3 de setembro de 2009, e na conformidade do Parecer CEE/TO/CES nº 009/2026, de 9 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 6.976, de 12 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Estado,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado, pelo período de quatro anos, o funcionamento do Curso de Bacharelado em Psicologia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, no *Campus* de Palmas.

Parágrafo único. O curso de que trata o *caput* é ministrado na modalidade presencial, em regime semestral, em tempo integral, com concentração nos turnos matutino e vespertino, com oferta anual de quarenta vagas por processo seletivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil